



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-700
GABINETE DO PREFEITO

20/08/08
Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia
Libiane Gonçalves Souza
Assessora Parlamentar

Lei Municipal nº 448 - 08.
De 26 de Agosto de 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR APARELHO DE RAIO - X, USADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições:

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um Aparelho de Raio - X, usado, de 300 mA cp, 125 kva, com mesa basculante, grade anti difusora, estativa solo/teto com freios eletromagnéticos, colimador de feixe luminosos com suporte para teletoráx, e cabo de alta tensão siliconado.

Art. 2º - O valor desta aquisição será atribuído por comissão designada especificamente para avaliação do bem ofertado, após criteriosa verificação de seu estado de funcionamento e comparativo com os valores de mercado..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias, do mês de agosto de 2008.

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 27/08/2008
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Signature]
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Libia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro
de atos Administrativos
Port. 106/2008/GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal.